

BOLETIM **226** CRC **SP**

ANO XLV JUNHO DE 2014 ÓRGÃO INFORMATIVO DO CRC SP

CRC SP publica relatório
sobre os primeiros
100 dias de gestão

Recadastramento de
organizações contábeis
começa neste semestre

Inscrições para o
Exame de Suficiência
vão até 26 de junho



SUMÁRIO



Editorial	3
Expediente	4



Notícias

Recadastramento de organizações contábeis começa neste semestre	7
CRC SP publica relatório sobre os primeiros 100 dias de gestão	8
Inscrições para o Exame de Suficiência vão até 26 de junho	9
Começou a Campanha do Agasalho 2014 no CRC SP	11
Estabelecimento que não discriminar imposto na nota será multado	12
Aplicativo Carnê-Leão facilitará o cumprimento de obrigações acessórias	13
Governo do estado reabre programa de parcelamento de débitos	14
Prefeitura de São Paulo irá monitorar prestadores de serviço de grande porte	17
Serviços prestados por cooperativas de saúde não estão isentos do PIS	18
Entra em vigor norma que simplifica concessão de alvará para o MEI	19
Recolhimento diferenciado de PIS e Cofins para empreiteiras vai até 2019	21
CPMF incide na troca de titularidade de conta corrente	22



Espaço Cultural

Esculturas de vidro e música italiana animam o CRC SP	24
---	----



Entrevista

Entrevistado do mês: José Coelho- Presidente do Conselho Federal de Contabilidade	26
---	----



A CONTABILIDADE E O FUTEBOL

Chegamos a junho, mês em que se inicia a tão aguardada Copa do Mundo no Brasil. Futebol e outras modalidades de esporte estão no sangue do brasileiro, que torce com o coração.

A Copa do Mundo serviu como tema da organização do “Bate-Bola Contábil”, uma série de seminários realizados pela Abracicon (Academia Brasileira de Ciências Contábeis), com o apoio do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e do Ministério do Esporte, que aconteceu em todas as cidades sedes dos jogos da Copa.

Em São Paulo, o “Bate-Bola” foi o penúltimo evento da programação e o CRC SP teve a honra de sediar mais essa atividade criativa e importante da Abracicon. Contabilidade Esportiva, sem dúvida, foi um excelente tema a ser divulgado para profissionais e o mercado de trabalho.

A ITG 2003 – Entidades Desportivas Profissionais, editada em 2013, colocou a Contabilidade na gestão de clubes, agremiações e times em primeiro plano. As Normas Brasileiras de Contabilidade, suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade, devem ser aplicados às entidades desportivas profissionais.

Abre-se aí mais um nicho promissor de trabalho aos Profissionais da Contabilidade. A satisfação de fazer um trabalho ligado ao que se gosta é uma das melhores fórmulas de sucesso: eis mais uma das oportunidades para quem quer se dedicar à carreira contábil.

Chegou, pois, a Copa do Mundo 2014. Desejamos que este seja um período de paz e alegrias para todos e que, passada essa fase, a Contabilidade continue a colaborar com a gestão do esporte pelo bem dos cidadãos brasileiros.

CLAUDIO FILIPPI
Presidente



CRC SP

GESTÃO 2014-2015

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Claudio Avelino Mac-Knigh Filippi
Vice-presidente de Administração e Finanças: Gildo Freire de Araujo
Vice-presidente de Fiscalização: Marcia Ruiz Alcazar
Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional: José Donizete Valentina
Vice-presidente de Registro: Celso Carlos Fernandes

CÂMARA DE RECURSOS E CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega
Vice-coordenador: João Carlos Castilho Garcia
Membros: Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, José Aparecido Maion e Rita de Cássia Bolognesi

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador: Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos
Vice-coordenador: Paulo Roberto Martinello Júnior
Membro: Bruno Roberto Kalkevicius
Suplentes: Oswaldo Pereira, Nelmir Pereira Rosas e Rita de Cássia Bolognesi

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO E I CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

Coordenador: Marcelo Roberto Monello
Vice-coordenador: Walter Lório
Membros: Flávia Augusto, Nelmir Pereira Rosas e Adriano Gilioli

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO E II CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

Coordenador: Valdimir Batista
Vice-coordenador: Wanderley Antônio Laporta
Membros: José Carlos Melchior Arnosti, José Carlos

Duarte Leardine e Manoel do Nascimento Veríssimo

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO E III CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

Coordenador: Umberto José Tedeschi
Vice-coordenador: Manassés Efraim Afonso
Membros: Carlos Roberto Matavelli, Oswaldo Pereira e Teresinha da Silva

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

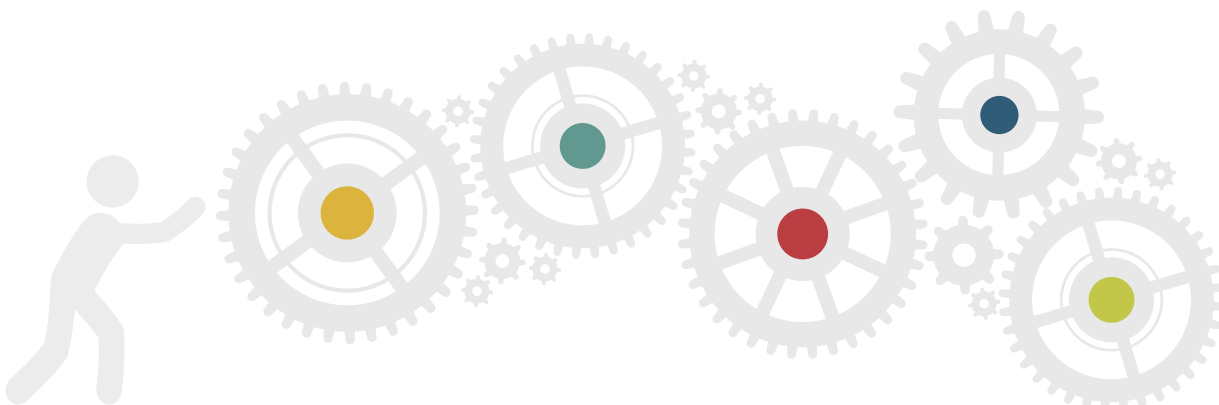
Coordenadora: Ângela Zechinelli Alonso
Vice-coordenadora: Ana Maria Costa
Membros: Maria Thereza Pompa Antunes, Valmir Leôncio da Silva e Inez Justina dos Santos

CÂMARA DE REGISTRO

Coordenadora: Neusa Prone Teixeira da Silva
Vice-coordenadora: Cibele Pereira Costa
Membro: Ari Milton Campanhã

CONSELHEIROS EFETIVOS

Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, Gildo Freire de Araujo, Marcia Ruiz Alcazar, José Donizete Valentina, Celso Carlos Fernandes, Adriano Gilioli, Ana Maria Costa, Angela Zechinelli Alonso, Ari Milton Campanhã, Bruno Roberto Kalkevicius, Carlos Roberto Matavelli, Cibele Pereira Costa, Flávia Augusto, Inez Justina dos Santos, João Carlos Castilho Garcia, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, José Aparecido Maion, José Carlos Duarte Leardine, José Carlos Melchior Arnosti, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marcelo Roberto Monello, Mariano Amádio, Maria Thereza Pompa Antunes, Mauro Manoel Nóbrega,





Nelmir Pereira Rosas, Neusa Prone Teixeira da Silva, Oswaldo Pereira, Paulo Roberto Martinello Júnior, Rita de Cássia Bolognesi, Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos, Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Valmir Leôncio da Silva, Walter Lório e Wanderley Antonio Laporta.

CONSELHEIROS SUPLENTES

Ana Maria Galloro Laporta, Alexandre Ferezini, Alexandre Juniti Kita, Antonio Carlos Gonçalves, Bethel Corcoruto Lombardi, Carlos Alberto Vieira, Claudio Gonçalves Longo, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Fernando de Almeida Santos, Gilberto Freitas, Jairo Balderrama Pinto, Janaina Beatriz Pelicer Bevilacqua, Jorge Alberto da Cunha Moreira, José Augusto Picão, José Luiz Ribeiro de Carvalho, Luis Carlos do Rego, Marcos Castilho Alexandre, Marina Marcondes da Silva Porto, Mauro Túlio Garcia, Moacir da Silva Netto, Paulo Cesar Adorno, Roberson de Medeiros, Roberto Yoshio Kuabata, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Selma do Carmo Ribeiro, Suely Gualano Bossa Serrati, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi, Wanderley Aparecido Justi Júnior, William Peterson de Andrade, Yae Okada.

Boletim CRC SP

Diretor: Claudio Filippi
Jornalista diplomada responsável: Graça Ferrari - MTb 11.347
Jornalistas: Michele Mamede - MTb 44.087; Thiago Benevides – MTb 68.188
Registrado sob o nº 283.216/94 no livro "A" do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo
Projeto gráfico: BR2 (www.agenciabr2.com.br)
Periodicidade: mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – 01230-909
São Paulo – SP
Tel.: 11 3824.5400
(Teleatendimento)
Fax: 11 3824 5400 (Ramais 1128 e 1129)
E-mail: crcsp@crcsp.org.br
Portal: www.crcsp.org.br





Sistemas Contábeis sem mensalidade Que tal?

Cadastre | Baixe | Teste
Você pode economizar até 80%

**FOLHA DE PAGAMENTO
LIVROS FISCAIS
CONTABILIDADE
ADMINISTRADOR
PATRIMONIAL
FINANCEIRO
NF-e**

CLIQUE E SAIBA MAIS



CHAT ONLINE

Belo Horizonte: (31) 4063-6062

| São Paulo: (11) 4063-2062

Curitiba: (41) 4063-7122

| SP Interior (19) 4062-8202

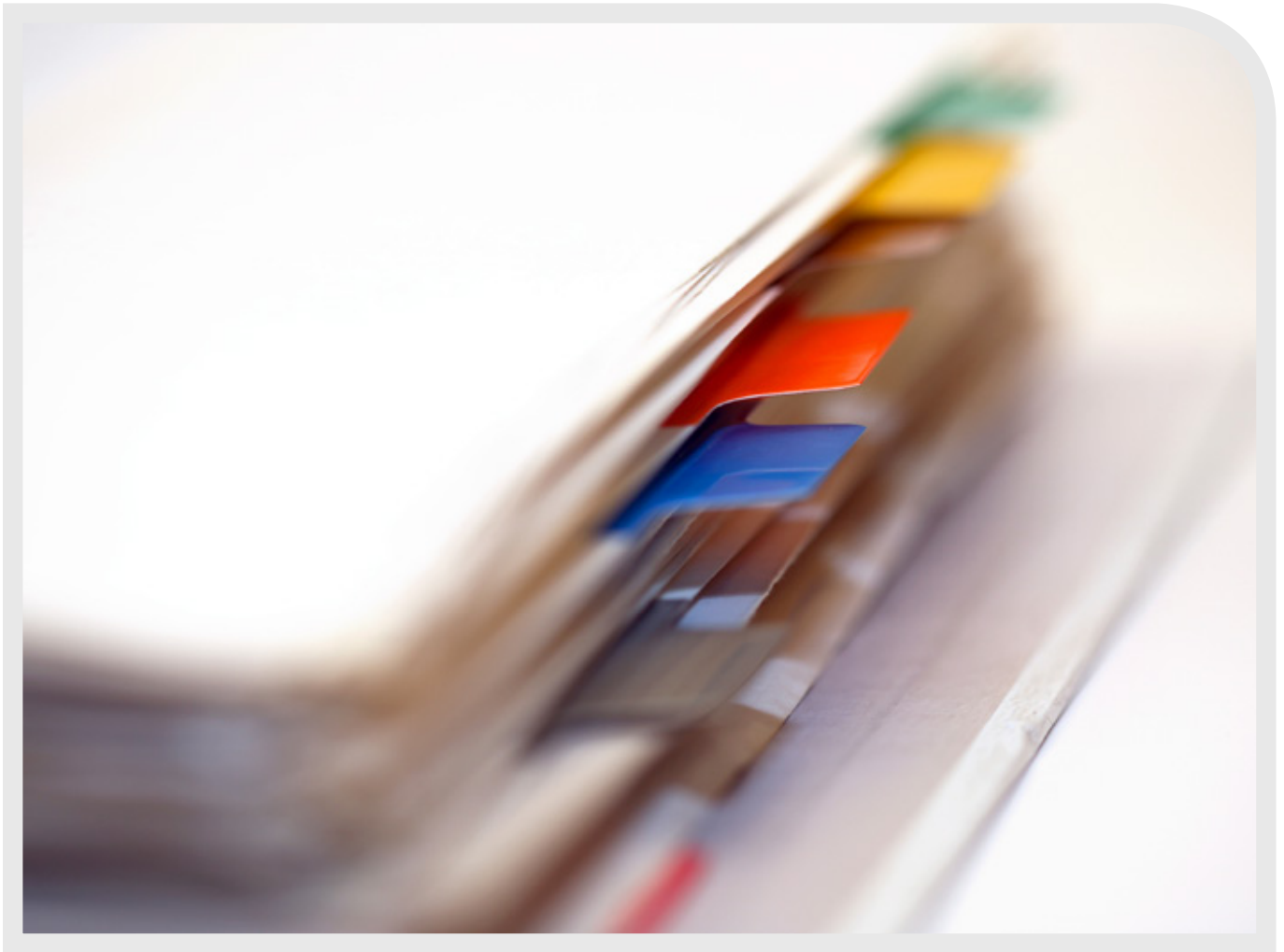
Rio Janeiro: (21) 4063-5062

| Salvador: (71) 4062-7362




www.e-contab.com.br

e-contab



RECADASTRAMENTO de organizações contábeis **COMEÇA NESTE SEMESTRE**

Ainda neste semestre, o CFC lançará a campanha de recadastramento nacional para as organizações contábeis. Em São Paulo, mais de 21 mil empresas contábeis estão registradas no CRC SP e deverão fazer o recadastramento e atualizar os seus dados cadastrais. O cadastro é necessário para que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais possam manter contato com as organizações e evitar que elas deixem de receber comunicados importantes.

O recadastramento é necessário para que as organizações contábeis continuem a utilizar os serviços oferecidos pelo sistema CFC/CRCs, como emissão de DHP e certidões de regularidade, inscrição em palestras e seminários, entre outros. É importante ressaltar que a responsabilidade pelas informações prestadas e por manter o cadastro atualizado é exclusivamente dos responsáveis pela instituição. 



CRC SP publica relatório sobre os primeiros **100 DIAS DE GESTÃO**

O Conselho Diretor do CRC SP publicou um relatório sobre as atividades e deliberações da diretoria nos primeiros 100 dias da gestão 2014-2015. O relatório "100 dias de gestão – principais realizações" traz as conquistas do CRC SP em 2014 e as ações em benefício da classe contábil em curso.

Além de manter os Profissionais da Contabilidade informados sobre as realizações do CRC SP, a publicação tem como objetivo promover a ética e transparência na gestão. O Relatório está disponível no [portal do CRC SP](#).



INSCRIÇÕES para o EXAME DE SUFICIÊNCIA vão até 26 DE JUNHO

O CFC (Conselho Federal de Contabilidade) publicou no dia 23 de maio de 2014, no *Diário Oficial da União*, o edital da segunda edição de 2014 do Exame de Suficiência. As inscrições para as provas de Bacharel em Ciências Contábeis e de Técnico em Contabilidade começaram no dia 26 de maio e vão até o dia 26 de junho. As provas serão aplicadas no dia 14 de setembro, em todos os Estados e no Distrito Federal, das 9h30 às 13h30 (horário de Brasília).

Pode se inscrever para a prova de Bacharel em Ciências Contábeis o candidato que esteja cursando o último ano do curso ou que tenha efetivamente concluído a graduação em Ciências Contábeis. Para a prova de Técnico em Contabilidade, podem se inscrever apenas aqueles que tenham efetivamente concluído o curso.

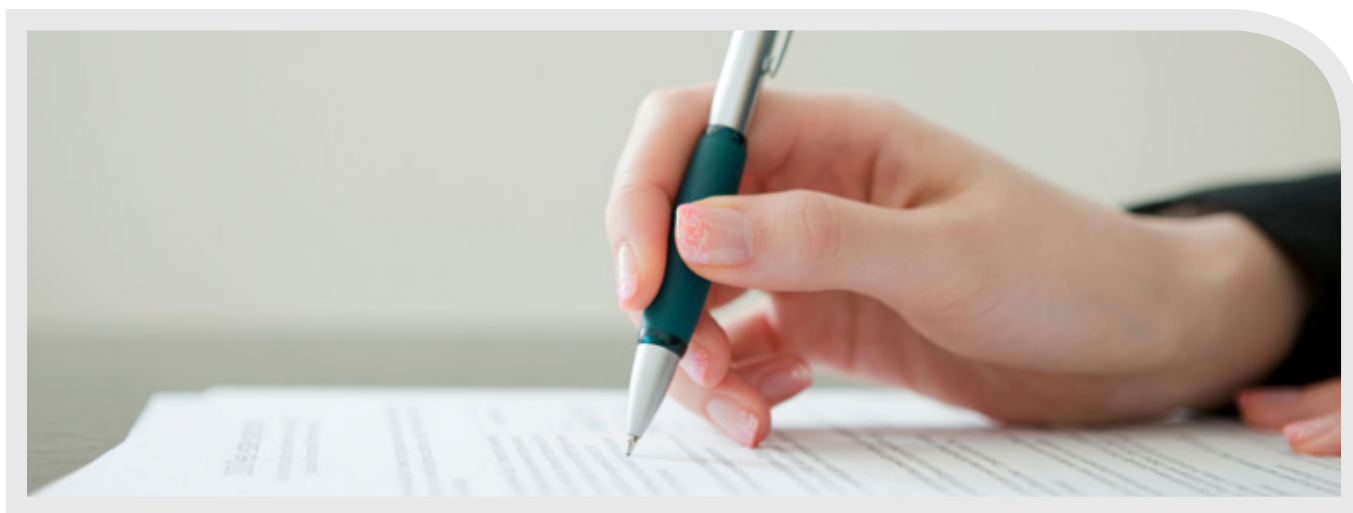
O Exame de Suficiência é requisito para obtenção de registro nos CRCs (Conselhos Regionais de Contabilidade) e foi estabelecido pela Lei nº 12.249/2010, regulamentada pela Resolução CFC nº 1.373/2011 e suas alterações.

As inscrições podem ser efetuadas somente no site da [FBC \(Fundação Brasileira de Contabilidade\)](#) ou do [CFC](#). A FBC é a entidade responsável pela aplicação das provas.

Conforme previsto no edital, a taxa de inscrição é de R\$ 100,00. Aqueles que desejam pedir isenção da taxa deverão fazer a solicitação, no ato da inscrição, até o dia 30 de maio.

Consulte aqui o [edital](#) completo do segundo Exame de Suficiência de 2014.

Fonte: Comunicação CFC. 



AQUI VOCÊ VAI ENCONTRAR A SOLUÇÃO IDEAL EM SISTEMAS DE GESTÃO CONTÁBIL.

FOLHA DE PAGAMENTO | ESCRITA FISCAL
CONTABILIDADE | NF-e | CONTROLE PATRIMONIAL
ADM. ESCRITÓRIO | PPP

eSocial e SPED



Aplicações em
Nuvem (Cloud Computing)
ou Convencional



Sistemas
Integrados



Multiempresa e
Multiusuário



CLIQUE E
FALE AGORA

SOLICITE UM
ORÇAMENTO

CONSULTE TAMBÉM OS SISTEMAS DE
GESTÃO EMPRESARIAL - ERP



0800 12 74 55

11 3522-8305 / 19 3522-8300

 **SUPERSOFT**[®]
S I S T E M A S

www.supersoft.com.br



Começou a **CAMPANHA DO AGASALHO 2014** no **CRC SP**

O governo do Estado de São Paulo iniciou a Campanha do Agasalho 2014. Com o lema "roupa boa, a gente doa", a campanha pretende arrecadar roupas e cobertores em bom estado de conservação.

Como nos anos anteriores, o CRC SP aderiu à campanha e disponibilizou caixas de arrecadação no saguão de entrada do Conselho. Além de blusas e agasalhos, podem ser doados cobertores, calças, camisetas e qualquer peça de vestuário que esteja em boas condições.

Os colaboradores e usuários dos serviços prestados pelo CRC SP que quiserem participar podem depositar suas doações nas caixas localizadas no piso térreo da sede do Conselho. As peças serão enviadas a albergues, entidades assistenciais e hospitais.

A Campanha do Agasalho é uma iniciativa da Fussesp (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo) com o apoio de órgãos públicos e entidades da sociedade civil. Mais informações sobre o projeto estão disponíveis no [site da campanha](#).




ESTABELECIMENTO que não discriminar **IMPOSTO NA NOTA** será multado

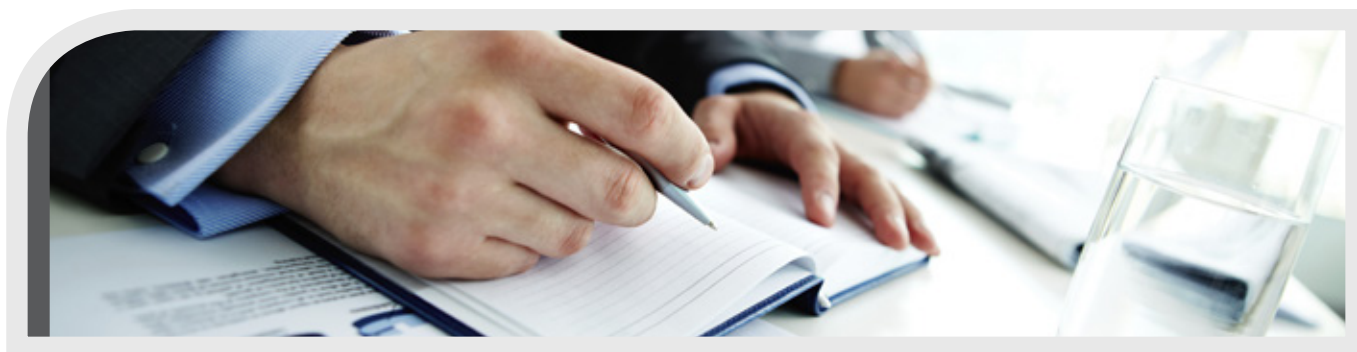
A partir de 10 de junho de 2014, os estabelecimentos que não publicarem na nota fiscal os tributos incidentes nos produtos comercializados estarão sujeitos a multas e outras sanções administrativas.

A medida foi instituída pela [Lei nº 12.741](#), de 8 de dezembro de 2012, que obriga os estabelecimentos comerciais a trazerem os valores discriminados nas notas fiscais ou documentos equivalentes. O prazo para aplicação das sanções havia sido prorrogado pela [Lei nº 12.868](#), de 15 de outubro de 2013, para dar tempo para os contribuintes se adaptarem às exigências.

A nota fiscal deverá apresentar os valores referentes ao ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), ISS (Imposto

sobre Serviços de Qualquer Natureza), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários), contribuição social para o PIS (Programa de Integração Social) e Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e Cide (Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico). O objetivo é tornar a tributação mais transparente para o consumidor.

A Lei nº 12.741/2012 entrou em vigor seis meses após sua publicação no *Diário Oficial da União*, em 10 de dezembro de 2012. Porém, nos doze primeiros meses de vigência a Fiscalização teve a função de orientar o contribuinte. Quem descumprir a norma estará sujeito às penalidades previstas no capítulo VII, Título I, da [Lei nº 8.078/1990](#). 






APLICATIVO CARNÊ-LEÃO facilitará o cumprimento de **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

Para facilitar o cumprimento das obrigações acessórias, a Receita Federal lançou o app Carnê-Leão, programa para envio de informações sobre ocorrências relacionadas ao IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) por tablet ou smartphone.

Com o aplicativo, é possível fotografar os recibos e comprovantes referentes às ocorrências registradas e gerar a Darf (Declaração de Arrecadação de Receitas Federais), que poderá ser

paga nas agências bancárias da rede credenciada. O programa também possibilita a consulta aos demonstrativos mensais e anuais e exportar os arquivos diretamente para o programa IRPF 2015.

O app Carnê-Leão está disponível para aparelhos com sistema operacional Android ou iOS e pode ser baixado gratuitamente nas lojas virtuais [Apple Store](#) e [Google Play](#). 



GOVERNO DO ESTADO reabre programa de parcelamento DE DÉBITOS

O governo do estado de São Paulo reabriu o Programa Especial de Parcelamento do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), que permite às empresas paulistas regularizarem seus débitos com descontos e facilidades de pagamento.

Poderão se inscrever os contribuintes que possuírem débitos relativos ao ICMS com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013. O programa prevê a redução de 75% do valor atualizado das multas e de 60% dos juros, para o pagamento em parcela única. Também é

possível quitar a dívida em até 120 vezes com redução de 50% das multas e de 40% dos juros. O valor mínimo de cada mensalidade não poderá ser inferior a R\$ 500,00.

Incidirá sobre o parcelamento o acréscimo de 0,64% nas dívidas pagas em até 24 parcelas, de 0,8%, se o pagamento for efetuado entre 25 e 60 meses, e de 1% para os demais financiamentos. No cálculo da dívida, o montante será atualizado e deverá ser recolhido em moeda corrente.

As regras para a inscrição no PEP foram publicadas no [Decreto nº 60.444](#), de 13 de


maio de 2014, e estão disponíveis no [site do programa](#). A inscrição de débitos no programa poderá ser feita de 19 de maio a 30 de junho de 2014, data que irá expirar o [Convênio ICMS nº 24](#), de 21 de março de 2014.

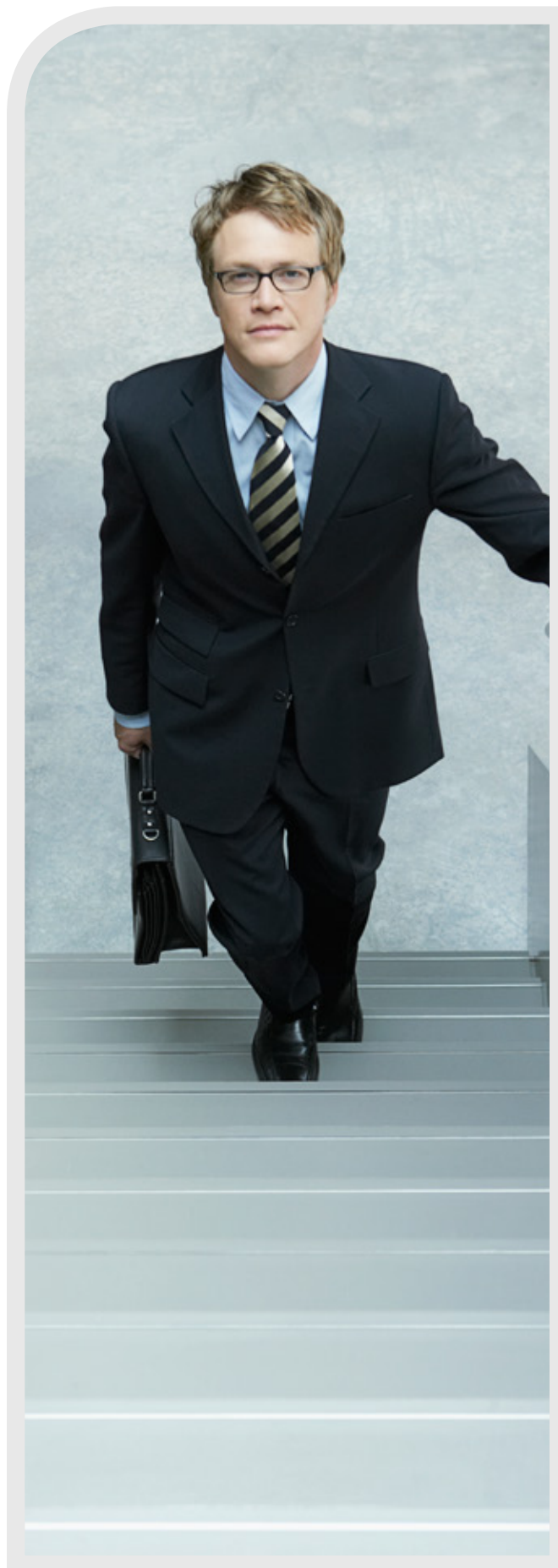
PARCELAMENTO DE IPVA

Graças à implantação bem-sucedida do PEP em anos anteriores, o governo do estado lançou o PPD (Programa de Parcelamento de Débitos) para a regularização de dívidas referentes ao IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), ITCMD (Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens e Direitos) e outras taxas e multas cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de novembro de 2013.

O PPD permite quitar a dívida em até 24 parcelas, com redução de 50% das multas e 40% dos juros, ou em parcela única, com redução de 75% das multas e 60% dos juros. O valor das parcelas não pode ser inferior a R\$ 200,00 para pessoas físicas, ou a R\$ 500,00 para pessoas jurídicas.

O PPD foi instituído pela [Lei estadual nº 15.387](#), de 16 de abril de 2014, e regulamentado pelo [Decreto nº 60.443](#), de 13 de maio de 2014. Para aderir, o contribuinte deve se inscrever no [site do programa](#), até 29 de agosto de 2014.

Os Decretos estaduais nº 60.443/2014 e nº 60.444/2014 foram publicados na edição de 14 de maio de 2014 do *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e estão em vigor. 



*IOB SIMULADOR TRIBUTÁRIO

Nós mostramos o caminho das pedras.
E tiramos algumas do caminho.

SEU CAMINHO MAIS SEGURO

- ➔ Ferramenta disponível para nove estados brasileiros.
- ➔ Produto 100% online: acesso via web, a qualquer hora e lugar.
- ➔ Simula operações de saídas com destino para os estados de BA, GO, MG, PE, PR, RJ, RS, SC, SP. Demais estados podem efetuar simulações como remetentes das mercadorias sujeitas a ST.
- ➔ Conteúdo sempre atualizado.
- ➔ Exclusivo simulador de Retenção na Fonte de PIS, COFINS, CSLL e IRRF.

O IOB Simulador Tributário fornece resultados confiáveis garantidos pela identificação da destinação da mercadoria, natureza da operação, CFOP e tipos de remetentes / destinatário, além da realização de operações internas e interestaduais, procedimentos e orientações qualificados do ICMS, exportação de arquivos para PDF e as principais notícias sobre o tema.

IOB Simulador Tributário. Aprovado pelos clientes, seguro para o seu negócio.*

*Fonte: Pesquisa realizada pela IOB, durante piloto do IOB Simulador Tributário, com os usuários do produto.
Acesse os resultados em www.iobsimuladortributario.com.br

Ligue **0800 724 7777** e saiba mais ou
acesse www.iobsimuladortributario.com.br

***IOB** | **sage**




PREFEITURA de São Paulo irá monitorar prestadores de serviço **DE GRANDE PORTE**

A prefeitura de São Paulo instituiu procedimentos permanentes de monitoramento e relacionamento com grandes contribuintes do ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza). A determinação foi publicada na [Instrução Normativa SF/Surem nº 6](#), de 25 de abril de 2014. O objetivo é identificar e analisar possíveis inadimplências na arrecadação de tributos.

A Surem (Subsecretaria da Receita Municipal) e a Difer (Divisão de Fiscalização do Setor

Financeiro) serão as responsáveis por coordenar as ações de controle e monitoramento de atividades econômico-tributárias referentes ao ISS. O acompanhamento possui caráter preventivo e tem como objetivo orientar o contribuinte e evitar possíveis distorções no recolhimento do ISS.

A Instrução Normativa SF/Surem nº 6/2014 foi publicada no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo* de 30 de abril de 2014 e está em vigor. 



SERVIÇOS prestados por cooperativas de saúde **NÃO ESTÃO ISENTOS DO PIS**

As cooperativas de saúde não estão isentas da contribuição para o PIS (Programa de Integração Social). Este é o entendimento da 7ª Turma do TRF (Tribunal Regional Federal) da 1ª Região, que negou recurso interposto pela Unimed Itauma - Cooperativa de Trabalho Médico solicitando a dispensa da obrigatoriedade do recolhimento.

A cooperativa havia entrado com pedido de isenção do tributo com base na [Lei nº 5.764](#), de 16 de novembro de 1971, que institui o regime jurídico das sociedades cooperativas. Segundo a empresa, os serviços prestados seriam atos cooperativos,

sendo considerada receita própria apenas a taxa de administração do plano de saúde.

O TRF seguiu a decisão anterior da Justiça Federal de Divinópolis-MG, que negou o pedido por entender que a prestação de serviços a terceiros não se enquadra no conceito de atos cooperativos. Segundo o relator do processo, a Lei nº 5.764/1971 classifica como ato cooperativo apenas aquele realizado entre as cooperativas e seus associados ou os praticados entre cooperativas, quando estiverem associadas mutuamente.





ENTRA EM VIGOR norma que simplifica concessão de alvará **PARA O MEI**

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) facilitou a regularização de atividades de interesse sanitário para o MEI (microempreendedor individual), o empreendimento econômico solidário e para o empresa familiar rural. Está em vigor a Resolução Anvisa nº 49, de 31 de outubro de 2013, que torna menos burocrática a concessão do licenciamento, permitindo a regularização automática junto aos órgãos de vigilância sanitária nas atividades que oferecem baixo risco para a saúde dos consumidores.

A norma estabelece procedimentos padronizados para a concessão do alvará de funcionamento para

a produção e comercialização de bens e prestação de serviços para o MEI, o agricultor familiar e a empresa de economia solidária. A resolução tem como objetivo aplicar as diretrizes do plano “Brasil sem Miséria”, instituído pelo [Decreto nº 7.492](#), de 2 de junho de 2011, e promover a inclusão produtiva, geração de emprego e renda e o desenvolvimento do País.

A [Resolução Anvisa nº 49/2013](#) foi publicada na edição de 1º de novembro de 2013 do *Diário Oficial da União* e entrou em vigor a partir de 30 de abril de 2014.



São muitas as razões para você se tornar um cliente CONTMATIC



Diversos serviços gratuitos com as mais completas soluções

Soluções Empresariais



ORION PHOENIX
ERP - Gestão Empresarial



LOJA PHOENIX
Automação Comercial
na Nuvem - SaaS

Soluções Contábeis



G5 PHOENIX
Escrita Fiscal



FOLHA PHOENIX
Folha de Pagamento

Soluções Multinegócios



G5 CONTROL
Gerenciamento de
NF-e/CT-e



CRM WEB CLOUD
Escritório Contábil Online



IRPJ/JR PHOENIX
Imposto de Renda



GESCON PHOENIX
Gestão de Empresas
Contábeis



PRONAVTECH
Emissor, Validador, Auditor
e Armazenador de NF-e / CT-e



CONTÁBIL PHOENIX
Contabilidade



ADM PHOENIX
Administrador do
Escritório Contábil

É por isso que quem compara escolhe...

VENDAS: 0800 779 4449

CONTMATIC 
PHOENIX

Soluções Inteligentes de Alta Tecnologia

Desde
1987

www.contmatic.com.br

 [@contmaticweb](https://twitter.com/@contmaticweb)

 facebook.com/Contmatic.Phoenix.Oficial



RECOLHIMENTO DIFERENCIADO de PIS e COFINS para EMPREITEIRAS vai até 2019

As empreiteiras poderão continuar a recolher a contribuição para o PIS (Programa de Integração Social) e Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) no sistema cumulativo até 2019. O sistema diferenciado de tributação foi estendido pela [Lei nº 12.973](#), de 13 de maio de 2014, e é válido para a administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil.

A Lei nº 12.973/2014 foi convertida a partir da [Medida Provisória nº 627](#), de 11 de novembro de 2013, que altera, entre outros dispositivos, o artigo 10 da [Lei nº 10.833/2003](#), que concedia o benefício até 31 de dezembro de 2015.

No sistema cumulativo, as empresas de construção civil estão sujeitas à alíquota de

3,65% de PIS e Cofins, valor menor do que aquele que seria apurado pelo método não-cumulativo. A nova lei também estabelece que o recolhimento será feito após o valor ser efetivamente recebido e não mais no momento da assinatura do contrato.

A MP nº 627 foi sancionada com vetos pela Presidência da República. Um dos mecanismos vetados foi o parágrafo 12 do artigo 87, que previa a exclusão dos contratos de construção de edifícios e de obras de infraestrutura do recolhimento não-cumulativo.

A Lei nº 12.973 entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, mas alguns dispositivos entram em vigor a partir da data de publicação no *Diário Oficial da União*, ocorrida em 14 de maio de 2014.





CPMF incide na TROCA DE TITULARIDADE de CONTA CORRENTE

A troca de titularidade de conta corrente realizada após processo de incorporação de empresas está sujeita à CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira).

A decisão é da 1ª Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) em análise ao mandato de segurança interposto por empresa do grupo TIM. A companhia argumentou que não houve a

transferência de valores entre as contas e que por isso não há a incidência de CPMF.

O relator do processo, ministro Benedito Gonçalves, entendeu que a troca de titularidade tem como objetivo disponibilizar os recursos à incorporadora, o que caracteriza movimentação financeira. Opiniões semelhantes foram publicadas por meio de nota pela Receita Federal do Brasil e pela PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).



Coloque-se um passo adiante de seu cliente!

Receba automaticamente as notas fiscais emitidas, **direto do site da RECEITA**, sem intervenção manual.

Acabe com a digitação de notas ou a leitura de código de barras.



Solicite informações:
0800 704 1418
www.alterdata.com.br



Prêmios:





A beleza da música italiana.

ESCULTURAS de vidro e MÚSICA italiana animam O CRC SP

Esculturas feitas com vidro derretido e música italiana animaram a noite de 8 de maio de 2014, na sede do CRC SP. Essa foi a data da abertura da exposição “Impulsos Momentâneos”, da artista Suzeli Blans Argoelho Valentina, e da apresentação do grupo vocal Fantasia Italiana no Espaço Cultural CRC SP.

A abertura do evento foi feita pelo coordenador da Comissão de Projetos Culturais do CRC SP, Oswaldo Pereira, que apresentou os artistas. O presidente do CRC SP, Claudio Filippi, estava presente e agradeceu ao público pela presença “nesta noite de arte e música”.

Embora seu foco agora sejam as esculturas de vidro, Suzeli começou sua carreira artística pintando quadros óleo sobre tela. Suas obras estiveram em diversas exposições e hoje integram coleções nacionais e internacionais.

Depois de um tempo dedicando-se à carreira na área contábil, há cerca de cinco anos, Suzeli decidiu trabalhar com o vidro. “Como artista, quero sempre experimentar técnicas novas e estou apaixonada pelo fusing”, contou.

Nessa técnica, o vidro vai ao forno e o resultado da queima é sempre uma peça exclusiva. “O processo de corte, pintura e molde dá trabalho, mas é muito gratificante”, afirmou a artista.

Segundo o curador da exposição e presidente do IPH (Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico no Estado de São Paulo), Emanuel von Lauenstein Massarani, as esculturas de Suzeli “são feitas de impulsos momentâneos, construindo quase em modo frenético as composições resultantes dos materiais em bases diferentes”.

A apresentação musical ficou por conta do grupo




Suzeli (quarta da esquerda para a direita) e convidados.

vocal Fantasia Italiana, criado para difundir a cultura do país da bota.

Estavam presentes também o vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CRC SP, José Donizete Valentina, a vice-coordenadora da Comissão, Ana Maria Costa, e os conselheiros do CRC SP Angela Zechinelli Alonso, Rosmary dos Santos, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho,

Marcos Castilho Alexandre e Yae Okada e o vice-presidente do Sindcont-SP (Sindicato dos Contabilistas de São Paulo), Antônio Eugênio Cecchinato.

As exposições na sede do CRC SP são mensais e podem ser visitadas gratuitamente de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. No dia da abertura, solicita-se a doação de um quilo de alimento não perecível. 



Esculturas de vidro.



Suzeli usa a técnica Fusing.



“As maiores **DIFICULDADES** para o empresário contábil no Brasil são as **CONSTANTES** e **INTERMINÁVEIS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO** tributária, além de exigências **CADA VEZ MAIORES.**”



Mário Elmir Berti

Presidente da Fenacon (Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas)

Contador, iniciou sua carreira como bancário, foi fundador e presidente da Associação dos Contabilistas de São José dos Pinhais, diretor do Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, vice-presidente da Fenacon, Região Sul. Tomou posse como presidente da Fenacon em janeiro de 2014 e, atualmente, é diretor presidente da empresa Berti Contadores Associados, com sede em São José dos Pinhais (PR).



Quais os planos para a sua gestão como presidente da Fenacon?

Nós pretendemos dar especial atenção aos sindicatos filiados, com o seu fortalecimento, o que redundará em tornar a Federação também forte. Além disso, queremos manter o ótimo relacionamento com os poderes constituídos, que se constitui no maior legado que mantemos.

Quais as maiores dificuldades para o empresário contábil no Brasil?

No atual momento, são as constantes e intermináveis alterações na legislação tributária, além de exigências cada vez maiores, imputando ao empresário uma enorme responsabilidade, quando não imposição de multas absurdas.

Quais as vantagens que a figura do MEI (Microempreendedor Individual) trouxe para a economia nacional?

Diria que foi uma minirreforma tributária, que ocasionou oportunidade de os microempreendedores saírem da informalidade. Trata-se de um programa de inclusão empresarial. No entanto, carece de algumas correções de rumo.

Muito se fala sobre reforma tributária no Brasil. O que ela precisaria contemplar?

Urgentemente unificar a legislação existente, pois é

uma verdadeira torre de babel. Além de minimizar a tributação sobre as empresas de serviços, que são aquelas que mais se mantêm nas crises gerando empregos e sendo demasiadamente oneradas pela tributação, o que se constitui num contrassenso.

A padronização das Normas Brasileiras de Contabilidade ao padrão internacional trouxe vantagens para o Brasil?

Com certeza, pois num mundo altamente globalizado, onde se conversa online com qualquer lugar do mundo, e onde as informações carecem de padronização, esta medida nos colocou ao lado das grandes potências mundiais, em termos de Contabilidade.

O senhor acha que os profissionais contábeis se adaptaram ao novo modelo?

Eu diria que estão se adaptando, com alguma dificuldade, pois as novidades são muitas e em grande número. Mas, como sempre aconteceu, o empresário contábil saberá também superar os desafios que os novos tempos estão lhe impondo.

Quais as expectativas com a adoção do eSocial?

Embora entenda ser um programa interessante, com verdadeira quebra de paradigmas e de conceitos, a forma como está sendo imposta a sua




implantação está trazendo enormes dificuldades, não só para os empresários contábeis, as empresas de software e o próprio governo, que ainda está em fase de estudos, tal a complexidade do assunto. Nós protocolamos um documento solicitando algumas correções na implantação, bem como um melhor escalonamento de sua entrada em vigor.

O quanto a burocracia atrapalha o desenvolvimento do País?

Atrapalha e muito, pois se pegarmos apenas um exemplo, do tempo que se demora para abrir uma empresa, já dá bem uma ideia do quanto preci-

samos evoluir. Existe projeto para melhorar este aspecto, o que aguardamos com muita ansiedade.

O ensino da área contábil está adequado às necessidades do mercado de trabalho?

Ainda não, embora tenha evoluído muito. Mas, infelizmente, dá para afirmar que as faculdades ainda não preparam convenientemente o estudante para atuar no mercado de trabalho. Espera-se uma evolução condizente com os modernos tempos que vivemos. 



Contabilista, encontre o plano de saúde ideal para você pagando muito mais barato*.



Acesse: <http://www.economizecomaqualicorp.com.br/>

Ligue: 0800 777 4004

*Condições no site.